

# DO SUSSURRO AO GRITO: UM APELO PARA TERMINAR COM A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NOS CUIDADOS ALTERNATIVOS



SOS CHILDREN'S  
VILLAGES  
INTERNATIONAL



University of  
Bedfordshire

SUMÁRIO EXECUTIVO



# DO SUSSURRO AO GRITO: UM APELO PARA TERMINAR COM A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NOS CUIDADOS ALTERNATIVOS

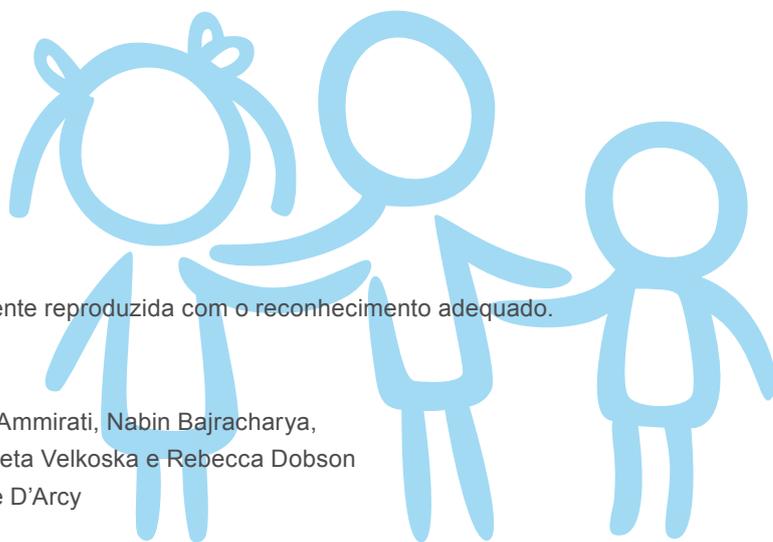
© SOS Children's Villages International, University of Bedfordshire, 2014

SOS Children's Villages International  
Hermann-Gmeiner-Straße 51,  
6020 Innsbruck,  
Áustria  
T +43 (0)512 3310-0  
F +43 (0)512 3310-5087  
Email: [lao@sos-kd.org](mailto:lao@sos-kd.org)  
[www.sos-childrensvillages.org](http://www.sos-childrensvillages.org)

International Centre: Researching Child Sexual  
Exploitation, Violence and Trafficking  
University of Bedfordshire  
Park Square,  
Luton, LU1 3JU  
Reino Unido  
T +44 (0)1234 400400  
Email: [Jenny.Pearce@beds.ac.uk](mailto:Jenny.Pearce@beds.ac.uk)  
[www.beds.ac.uk/ic](http://www.beds.ac.uk/ic)

Qualquer parte deste manual pode ser livremente reproduzida com o reconhecimento adequado.

Editores: Rebecca Dobson e Stephanie Klotz  
Equipe editoria: Malika Ait Si Ameur, Barbara Ammirati, Nabin Bajracharya,  
Cynthia Pérez Dominguez, Jenny Pearce, Violeta Velkoska e Rebecca Dobson  
Equipe de investigação: Isabelle Brodie e Kate D'Arcy  
Tradutora: Dina Ferreira  
Fotografia de capa: Jens Honoré  
Design gráfico: [typothese.at](http://typothese.at)



# SUMÁRIO EXECUTIVO

---

*“A grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus membros são tratados.”*

**– Ghandi**

A *Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança* (UNCRC) reconhece as crianças enquanto sujeitos de direitos, bem como sua vulnerabilidade e necessidade de “salvaguardas e tratamento especiais”.<sup>1</sup> Assinalando seu 25.º aniversário este ano, a UNCRC é notavelmente uma das convenções das Nações Unidas mais ratificadas da história e tem feito muitos progressos em termos dos direitos das crianças a nível global.

Não obstante, em nossa sociedade global com convenções internacionais apoiando os “direitos” de todos, algumas de nossas crianças mais vulneráveis continuam sofrendo de formas extremas de violência e abuso. Este relatório demonstra que até mesmo as crianças que julgamos estar aos cuidados da sociedade estão vulneráveis a e em risco de violência.

O Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança identificou “crianças que não estão vivendo com seus pais biológicos, mas em várias formas de cuidado alternativo” como um dos grupos de crianças que “provavelmente está exposto a violência”.<sup>2</sup>

Sem a proteção fundamental de uma família afectiva, estas crianças estão vulneráveis a abuso e negligência. Sem cuidados de qualidade “adequada”, estão vulneráveis à violência nas mãos de seus cuidadores, famílias, pares e da comunidade em geral.

Em 2009, as Nações Unidas aprovaram as *Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança* (as Diretrizes).

Estas estabelecem “orientações desejáveis de política e prática” para “melhorar” a implementação da UNCRC nas crianças em cuidados alternativos. As Diretrizes reiteram o direito de “cada criança e jovem viver em um ambiente de apoio, protetor e afetivo que promova seu pleno potencial” (§4).

Este relatório tira partido de elementos de uma revisão literária global e de avaliações das Diretrizes em 21 países a nível mundial.<sup>3</sup> Faz afirmações ousadas sobre elevados níveis de vulnerabilidade e risco de violência que as crianças em cuidados alternativos enfrentam, mas conclui que a violência não é inevitável e com ênfase na prestação de cuidados de qualidade é possível mitigar os riscos de danos a todas as crianças.

A violência contra crianças nos cuidados alternativos é evitável, mas encontrar as respostas ao porquê das crianças estarem sujeitas à violência e ao que possa ser feito para as proteger é complexo. A violência é o resultado de questões sociais multifacetadas e de decisões políticas que somente podem ser tratadas com conhecimento adequado, vontade política e recursos.

No começo de desvendar esta complexidade e aumentar nosso conhecimento sobre o que torna as crianças vulneráveis e as coloca em maior risco, este relatório fornece aos criadores de políticas e profissionais uma percepção dos desafios da proteção de crianças e faz recomendações de mudança para garantir que cada criança esteja segura e receba cuidados de qualidade.

## PRINCIPAIS RESULTADOS

### A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NOS CUIDADOS ALTERNATIVOS DEVE SER PARADA

Um enfoque claro na proteção de crianças e a prestação de cuidados de qualidade através da implementação eficaz das Diretrizes mitigarão a violência e assegurarão que nossas crianças mais vulneráveis estão protegidas e seguras.

### AS CRIANÇAS NOS CUIDADOS ALTERNATIVOS ENFRENTAM VULNERABILIDADE MULTIFACETADA E CONDIÇÕES SOCIAIS PERSISTENTES QUE LEVAM À VIOLÊNCIA

Uma combinação de vulnerabilidade a vários níveis e condições sociais duradouras é a base de grande parte da violência nos cuidados alternativos. A falta de proteção legal, tolerância e aceitação da violência por parte da sociedade e as vulnerabilidades adicionais experienciadas por crianças que já sofrem de discriminação podem significar que estão sujeitas a danos com impunidade.

Entre 80% e 98% das crianças sofrem castigos físicos em suas casas, com um terço ou mais experienciando castigos físicos severos resultantes do uso de implementos.<sup>4</sup>

### A QUALIDADE DOS CUIDADOS DESEMPENHA UM PAPEL SIGNIFICATIVO E DETERMINANTE NO RISCO DE UMA CRIANÇA SOFRER VIOLÊNCIA

Os cuidados alternativos não fomentam inerentemente a violência, mas a incidência de violência está intimamente ligada à qualidade global dos cuidados e à capacidade dos Estados monitorarem normas.

As melhorias na qualidade dos cuidados, incluindo o planejamento adequado e a avaliação para garantir disposições de cuidados alternativos “adequados”, a implementação do monitoramento e supervisão eficaz e a provisão de mecanismos de queixa independentes reduziriam o risco de violência contra crianças.

Na Bolívia 60% de todas as instalações residenciais são acreditadas.<sup>5</sup>  
No Maláui somente 9,2% das crianças inquiridas tinha um plano de cuidados.<sup>6</sup>

### DADOS CONFIÁVEIS E PESQUISA CONSIDERÁVEL SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NOS CUIDADOS ALTERNATIVOS SÃO MÍNIMOS

Existem lacunas consideráveis nos dados disponíveis sobre crianças nos cuidados alternativos. Este conhecimento limitado não só demonstra a marginalização destas crianças e a natureza oculta de suas vidas e experiências, como também as coloca em grande risco de sofrer violência.

Sem conhecimento relativos às formas de manifestação de violência nos cuidados alternativos, é impossível conceber e manter sistemas adequados para as proteger.

# RECOMENDAÇÕES

Impedir e reagir à violência contra crianças nos cuidados alternativos é uma responsabilidade compartilhada. Embora os Estados tenham a responsabilidade principal de implementar medidas de proteção para impedir a violência, todas as partes interessadas – organizações internacionais e regionais, doadores, ONG, prestadores de cuidados, sociedade civil, o setor privado, comunidades, famílias e crianças e jovens – devem sentir-se habilitados para responsabilizarem e para fazerem tudo o que é possível para proteger as crianças.

## RECOMENDAÇÕES AOS ESTADOS:

### **1. Os Estados devem reforçar a legislação e a política nacional para garantir que existam provisões específicas contra a violência em todas as formas de cuidados alternativos.**

A legislação deve abordar todas as formas de abuso e negligência, prática institucional prejudicial que possa incluir formas abusivas de disciplina ou controle e violência entre pares.

### **2. Os Estados devem garantir que a remoção de uma criança dos cuidados da família é considerada “como uma medida de último recurso... pelo período de tempo mais curto possível” (§14).**

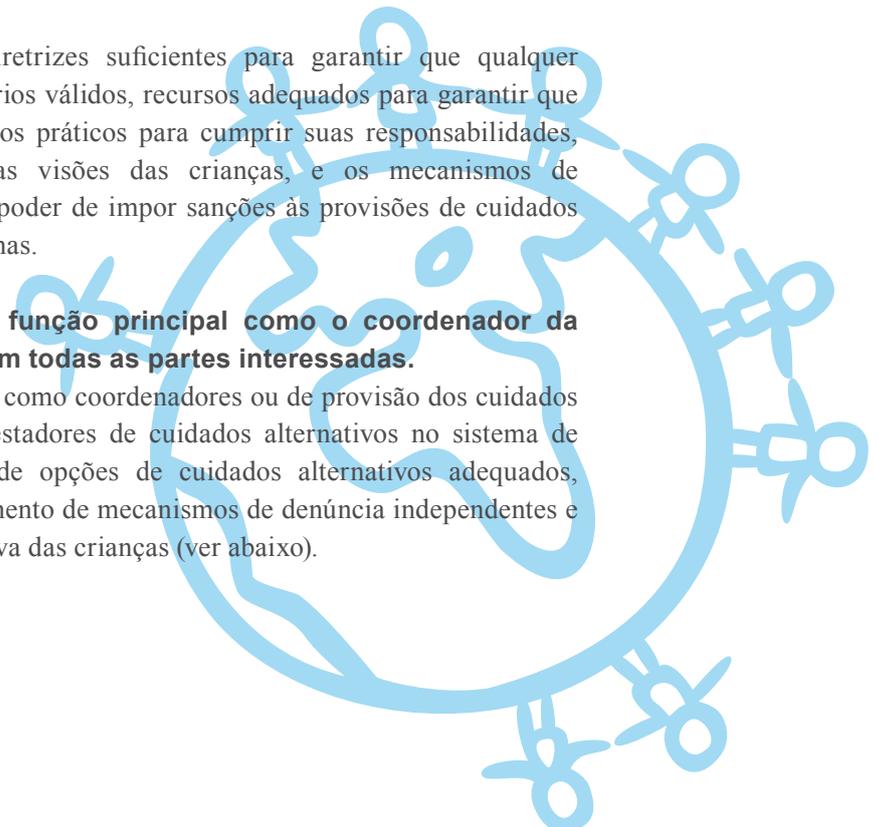
O Estado deve investir em serviços de prevenção, incluindo fortalecimento familiar e capacitação, para auxiliar os pais no cuidado e proteção de seus filhos. Em situações de violência e abuso, devem ser aplicadas sanções aos agressores em vez de remover automaticamente as crianças por fins de proteção.

### **3. Os Estados devem melhorar sua capacidade e a aptidão das respectivas autoridades competentes monitorarem a qualidade da provisão de cuidados alternativos.**

Isto inclui estabelecer normas e diretrizes suficientes para garantir que qualquer monitoramento seja baseado em critérios válidos, recursos adequados para garantir que as autoridades tenham os instrumentos práticos para cumprir suas responsabilidades, incluindo a capacidade de obter as visões das crianças, e os mecanismos de acompanhamento necessários com o poder de impor sanções às provisões de cuidados alternativos que não cumpram as normas.

### **4. Os Estados devem assumir sua função principal como o coordenador da provisão de cuidados alternativos com todas as partes interessadas.**

Os Estados têm uma função principal como coordenadores ou de provisão dos cuidados alternativos para garantir que os prestadores de cuidados alternativos no sistema de cuidados providenciem uma gama de opções de cuidados alternativos adequados, cumpram suas obrigações de fornecimento de mecanismos de denúncia independentes e garantam uma participação significativa das crianças (ver abaixo).



## RECOMENDAÇÕES AOS PRESTADORES DE CUIDADOS ALTERNATIVOS/SISTEMA DE CUIDADOS (ESTADUAIS E NÃO ESTADUAIS):

**1. Os prestadores de cuidados alternativos devem garantir que os serviços de especialidade estejam disponíveis às famílias e crianças que sofram violência e que seus serviços representem cuidados de qualidade.**

Estes serviços devem ser preventivos – para evitar retirar a criança do ambiente familiar – e de reabilitação – para garantir que as crianças e respectivas famílias que tenham sofrido violência recebam o apoio para curar.

**2. Os prestadores de cuidados alternativos devem garantir que sejam desenvolvidos mecanismos adequados, independentes e confidenciais para crianças e terceiros denunciarem violência nos cuidados alternativos.**

Os mecanismos de denúncia são fundamentais para garantir que as crianças não sofram em silêncio e que a violência não seja perpetrada com impunidade. As crianças devem receber apoio confidencial para denunciar violência (ou quaisquer outras queixas) e os mecanismos adequados para acompanhamento de relatórios e proteção de crianças devem estar em vigor.

**3. Os prestadores de cuidados alternativos devem tomar medidas para garantir que todas as crianças e, quando apropriado, respectivas famílias sejam capazes de participar significativamente de quaisquer decisões relativas às colocações em cuidados alternativos.**

As crianças devem dispor de capacidade para participar, de acordo com sua capacidade, de decisões que digam respeito à provisão dos seus cuidados alternativos. Os pais e outros membros da família devem continuar sendo informados das decisões e, quando apropriado, ter a oportunidade de participar de processos de tomada de decisão.

## RECOMENDAÇÕES A TODAS AS PARTES INTERESSADAS:

**1. Todas as partes interessadas devem colaborar na coleta de dados abrangentes e aumentar a contribuição para a pesquisa sobre violência contra crianças.**

Em particular, é importante dispor de informações sobre a população infantil nos cuidados alternativos para garantir que as políticas apropriadas estejam em vigor e que os recursos adequados sejam fornecidos para um cuidado de qualidade. Também envolve assegurar que as vozes das crianças sejam ouvidas na pesquisa de suas experiências de violência e que tenham oportunidades de oferecer seus entendimentos e soluções.

**2. Todas as partes interessadas devem contribuir com esforços coordenados para promover a conscientização e educar a sociedade acerca da violência contra crianças nos cuidados alternativos.**

Inclui garantir que as crianças estejam informadas sobre o fato de a violência não ser um elemento necessário ou legítimo de cuidados alternativos, seja como forma de disciplina ou controle. Também significa desafiar os níveis de tolerância na sociedade que permitem que a violência contra crianças continue com impunidade.





## CONCLUSÃO

Este relatório constitui um testemunho da violência sofrida pelas crianças nos cuidados alternativos. Conclui-se que no nosso conhecimento, as crianças nos cuidados alternativos estão vulneráveis à violência e que os sistemas de cuidados em vigor colocam-nas em risco acrescido de danos.

O relatório também destaca a grande capacidade de resistência das crianças, que com força e dignidade prevalecem nas circunstâncias mais difíceis, mesmo sem o cuidado e proteção necessários.

Mas também é um apelo à mudança. Com conhecimento, vontade política e recursos é possível mudar as experiências das crianças nos cuidados alternativos, para que recebam o cuidado de qualidade que merecem. Ao fazê-lo, cumprimos nossas obrigações de respeitar e proteger seus direitos, mas também demonstramos nossa verdadeira medida, como sociedades que se preocupam com nossos elementos mais vulneráveis.

<sup>1</sup> Preâmbulo da UNCRC, §10.

<sup>2</sup> Comitê sobre os Direitos da Criança, comentário geral n.º 13: o direito da criança à liberdade e proteção contra todas as formas de violência, 2011, CRC/C/GC/1318.

<sup>3</sup> A revisão literária foi realizada pela Universidade de Bedfordshire. As avaliações dos 21 países foram realizadas pela Associação das Aldeias de Crianças SOS com base na *Ferramenta de Avaliação da Implementação das Diretrizes de Cuidados Alternativos às Crianças das Nações Unidas*, disponível na página: [www.sos-childrensvillages.org/retired/quality-care-assessment](http://www.sos-childrensvillages.org/retired/quality-care-assessment).

<sup>4</sup> Referência em Newell, P., *Challenging Violence against Children: A Handbook for NGOs Working on Follow-up to the UN Study*, International Save the Children Alliance, Londres, 2008, pág. 59.

<sup>5</sup> Comissão Interamericana de Direitos Humanos, *Os Direitos das Crianças a uma Família: Cuidados Alternativos: Terminando com a Institucionalização nas Américas*, Washington DC : IACHR, 2013

<sup>6</sup> Avaliação do país de Malawi

# DO SUSSURRO AO GRITO: UM APELO PARA TERMINAR COM A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NOS CUIDADOS ALTERNATIVOS



SOS CHILDREN'S  
VILLAGES  
INTERNATIONAL



University of  
Bedfordshire

## SUMÁRIO EXECUTIVO

